



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CEPE

## RESOLUÇÃO CEPE/IFSC Nº 71 DE 15 DEZEMBRO DE 2016

Aprova o projeto de criação da empresa júnior “Tele Júnior Sistemas de Telecomunicações” do Curso de Engenharia em Telecomunicações do Câmpus São José.

De acordo com a Lei que cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, LEI 11.892/2008, o Presidente do COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA – CEPE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 8 do Regulamento Interno do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 21/2010/CS, e de acordo com as competências do CEPE previstas no artigo 12 do Regimento Geral do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 54/2010/CS;

Considerando a apreciação pelo Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE na reunião ordinária do dia 27 de Outubro de 2016, o Presidente do CEPE resolve aprovar o projeto de criação da empresa júnior "Tele Júnior Sistemas de Telecomunicações" do curso de engenharia em telecomunicação do câmpus São José, coordenado pelo servidor Pedro Paulo Corrêa Souza (SIAPE 0278154). A equipe proponente fica autorizada a proceder a criação da empresa nos termos da Deliberação CEPE/IFSC nº 019/2010 e suas atualizações.

Florianópolis, 15 de dezembro de 2016.

**LUIZ OTÁVIO CABRAL**  
Presidente do CEPE do IFSC